



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43202278056

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: LTA RH INFORMATICA COMERCIO REPRESENTACOES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



SPP2131109541

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

PORTO ALEGRE

Local

18 Janeiro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8129882 em 03/02/2022 da Empresa LTA RH INFORMATICA COMERCIO REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 94316916000107 e protocolo 220172692 - 19/01/2022. Autenticação: ED649B62EA7D29D24F6C0AEB8A87CB3F3DF6D95. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/017.269-2 e o código de segurança 2DWS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



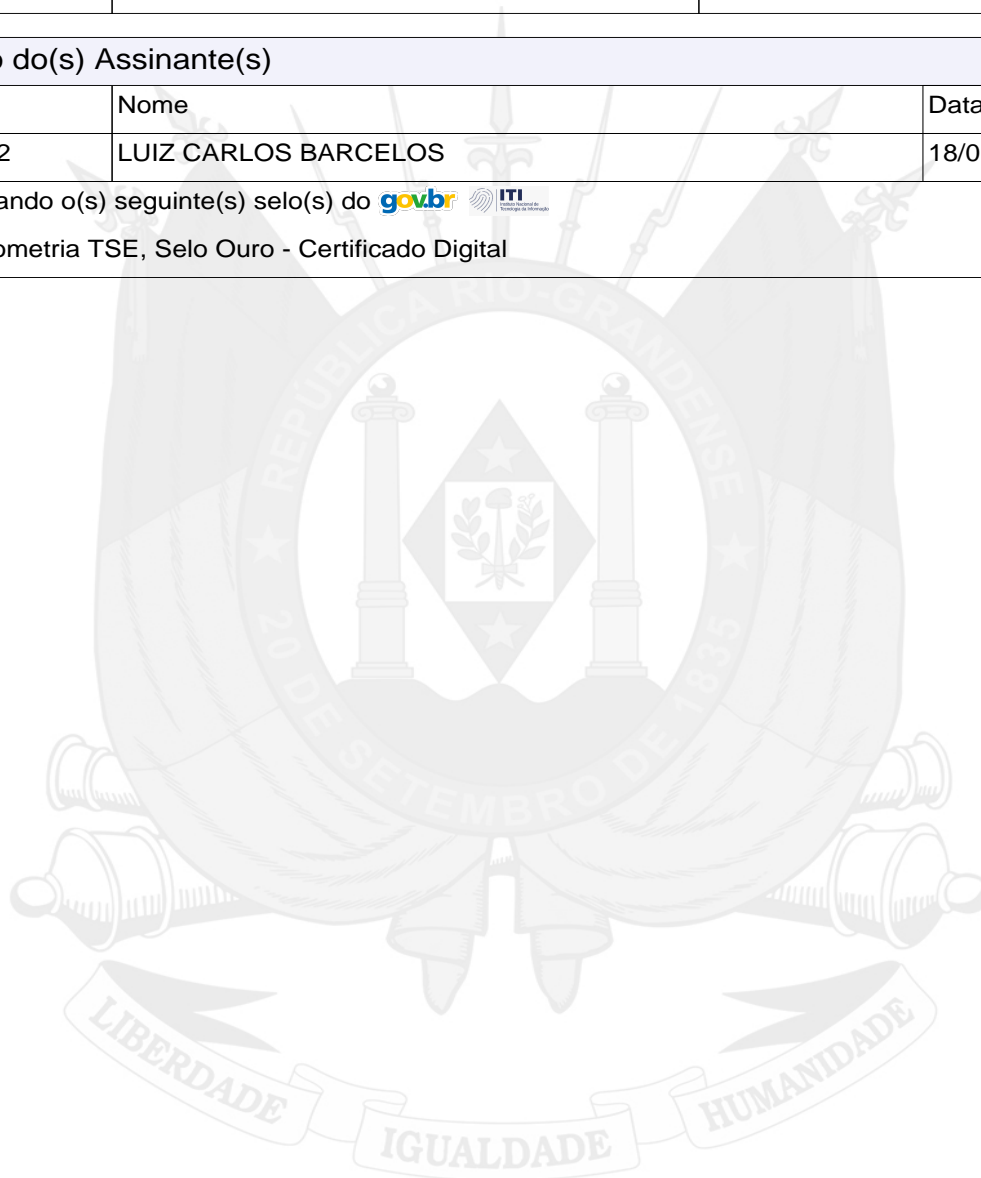
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/017.269-2	SPP2131109541	18/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
137.730.200-82	LUIZ CARLOS BARCELOS	18/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8129882 em 03/02/2022 da Empresa LTA RH INFORMATICA COMERCIO REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 94316916000107 e protocolo 220172692 - 19/01/2022. Autenticação: ED649B62EA7D29D24F6C0AEB8A87CB3F3DF6D95. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/017.269-2 e o código de segurança 2DWS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/15

**XXIV ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**  
**DO CONTRATO SOCIAL**

- (1) **LUIZ CARLOS BARCELOS**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG 1015186131 - SSP-RS, inscrito no CPF sob nº 137.730.200-82, domiciliado em Porto Alegre, RS, Avenida Ipiranga, nº 2640, bairro Santa Cecília, CEP: 90610-000;
- (2) **ALEXANDER COSTA BARCELOS**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG 2035263058 - SSP-RS, inscrito no CPF sob nº 594.509.830-20, residente e domiciliado em Porto Alegre, RS, na Rua Farnese, nº 110, apartamento 401, bairro Bela Vista, CEP: 90.450-180;
- (3) **FABIANO COSTA BARCELOS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG 4056675749 - SSP-RS, inscrito no CPF sob nº 744.233.390-72, residente e domiciliado em Porto Alegre, RS, na Rua Farnese, nº 110, apartamento 301, bairro Bela Vista, CEP: 90.450-180.
- (4) **HENRIQUE ALMEIDA BARCELOS**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador de cédula de identidade nº 5110152955, SSP/DI, inscrito no CPF sob nº 030.470.970-03, residente e domiciliado na Rua Farnese nº 110, apto 301, Bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS CEP: 90.450-180.
- (5) **RAFAELLA TAVARES BARCELOS**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora de cédula de identidade nº 2115897908, emitida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 017.921.220-63, residente e domiciliada na Rua Farnese nº 110, apto 401, Bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS CEP: 90.450-180.

*❖ Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial **LTA-RH INFORMÁTICA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA.**, estabelecida no município de Porto Alegre, RS, na Avenida Ipiranga, nº 2.640, bairro Santa Cecília, CEP: 90.610-000, inscrita no CNPJ sob o nº 94.316.916/0001-07, com seu Instrumento Particular de Constituição arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, em sessão de 29/10/1991, sob o NIRE nº 43.202.278.056 e última alteração nº 7918452 de 11/10/2021, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o presente instrumento como segue:*



**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Os sócios resolvem de comum acordo alterar o endereço e sede filial na Cidade de São Paulo/SP, CNPJ nº 94.316.916/0003-60, que passa a ser: Avenida Paulista, nº 2028 – CJ. 131 e 4VG – 13º Andar – Sala 40 – Condomínio Bela Vista - Bairro: Bela Vista – São Paulo/SP - CEP: 01310-927.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas não alteradas pelo presente Instrumento permanecem válidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o Contrato Social, que passa a ser válido nas cláusulas a seguir:

#### **I – DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade tem a denominação de **LTA-RH INFORMÁTICA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA.**

#### **II – OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem por objeto:

- *Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;*
- *Comércio, distribuição, representação, importação, exportação e locação de equipamentos, peças e acessórios de informática, telecomunicações e convergência, sistemas e aplicativos;*
- *Comércio distribuição, importação, locação e manutenção de equipamentos e serviços de segurança patrimonial e pessoal;*
- *Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;*
- *Fornecimento, projetos, especificações de conectividade, migrações, implantações entre outros e prestação de serviços relacionados a soluções de computação em nuvem(Cloud);*
- *Prestação de serviços técnicos, terceirização e cessão de mão de obra de manutenção, programação, gerenciamento, administração de equipamentos, sistemas e aplicativos de informática, telecomunicações e convergência, bem como, desenvolver treinamentos sobre os produtos que comercializa.*
- *Fornecimento de Soluções englobando Produtos e Serviços para BigData, Analytics, IoT, Inteligência Artificial, e outros elementos tecnológicos inerentes as atividades relacionadas;*
- *Intermediação, fomento e parceria de negócios de bens móveis, produtos e serviços relacionados às atividades da empresa.*

**PARÁGRAFO ÚNICO-** A atividade principal, da filial situada em Brasília/DF, que passa a ser, de acordo com o CNAE- Classificação Nacional de Atividades Econômicas: 6203-1/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; mantendo como secundárias todas as demais atividades da empresa.



### III – FORO E SEDE SOCIAL

A sociedade tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, RS, na Avenida Ipiranga, nº 2.640, bairro Santa Cecília, CEP: 90.610-000.

§1º: Por deliberação dos administradores, a sociedade poderá abrir e fechar filiais, agências ou sucursais, bem como, nomear representante, em qualquer localidade do país ou exterior.

§2º: A sociedade mantém as seguintes filiais:

#### **FILIAL I:**

**ENDEREÇO:** Estabelecida no Estado de SP, Avenida Paulista, nº 2028 – CJ. 131 e 4VG – 13º Andar – Sala 40 – Condomínio Bela Vista - Bairro: Bela Vista – Sao Paulo/SP - CEP: 01310-927.

**CNPJ nº** 94.316.916/0003-60.

**REGISTROS:** Junta Comercial do Rio Grande do Sul, em sessão de 14/05/2004, sob o número 2413956, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, SP, em sessão de 15/06/2004, sob o NIRE nº 35.902.803.751, e última alteração nº 251.455/19.1 de 21/05/2019.

**CAPITAL SOCIAL:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

#### **FILIAL II:**

**ENDEREÇO:** Estabelecida no DF, Brasília, SH/N QD 1 CJ A BL A EN A SL 1520, CEP 70701-010.

**CNPJ nº** 94.316.916/0005-22.

**REGISTROS:** Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, em sessão de 03/08/2010, sob o número 3338958, e registrada na Junta Comercial do Distrito Federal, em sessão de 26/04/2011, sob o NIRE nº 53.900.290.408, e última alteração nº 1070593 de 25/05/2018.

**CAPITAL SOCIAL:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**ATIVIDADE PRINCIPAL** - CNAE- Classificação Nacional de Atividades Econômicas:

-6203-1/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; mantendo como secundárias todas as demais atividades da empresa.

#### **FILIAL III:**

**ENDEREÇO:** Estabelecida no Estado de Minas Gerais, MG, na Avenida do Contorno, 6594, Sala 701, bairro Lourdes, CEP: 30110-044.

**CNPJ nº** 94.316.916/0006-03



**REGISTROS:** Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, em sessão de 28/11/2012, sob o número 3724526, e registrada na Junta Comercial de Minas Gerais, em sessão de 13/06/2013, sob o NIRE nº 31902294101., e última alteração nº 3724526 de 22/11/2012, e rerratificação nº 5067249 de 13/06/2013.

**CAPITAL SOCIAL:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**FILIAL IV:**

**ENDEREÇO:** Estabelecida no Paraná, Curitiba, Rua Comendador Araújo, nº 499, CJ 1007- Andar 10, Centro, CEP 80420-000. Registrada na Junta Comercial do paraná sob nº 41901707604, em 15/12/2017, e última alteração Registrada sob nº 20186001649 de 09/11/2018.

**CNPJ** nº 94.316.916/0008-75.

**CAPITAL SOCIAL:** R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

**FILIAL V:**

**ENDEREÇO:** Estabelecida na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Praia Botafogo nº 501, Bloco 1, sala 101, Botafogo, CEP 22250-040. Registrada na Junta Comercial do Rio de Janeiro sob nº 33901452081 de 13/11/2017.

**CNPJ** nº 94.316.916/0007-94.

**CAPITAL SOCIAL:** R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

**FILIAL VI:**

**ENDEREÇO:** Estabelecida no Estado de Goiás, em Goiânia, com sede e endereço na Avenida 136, n.º 761, Parte J15, Qd. F-44 Lt. 2-E, 11º andar – Edifício Nasa Business Style – Setor Sul – Goiânia – GO – CEP: 74.093-250.

**CNPJ** -nº 94.316.916/0010-90.

**CAPITAL SOCIAL:** R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

**FILIAL VII:**

**ENDEREÇO:** Estabelecida no Estado de Espírito Santo, na cidade de Vila Velha, com endereço e sede na Rua João Pessoa de Mattos, nº 505 – Sala 613 – Praia da Costa – Vila Velha/ES – CEP 29101-260.

**CNPJ** nº 94.316.916/0009-56.

**CAPITAL SOCIAL:** R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).



§3º: Fica eleito foro da cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato social.

#### IV – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

#### V – ADMINISTRAÇÃO

A administração, bem como, a representação judicial ou extrajudicial da sociedade, será exercida pelos sócios, LUIZ CARLOS BARCELOS, ALEXANDER COSTA BARCELOS e FABIANO COSTA BARCELOS, em separado ou em conjunto pelos sócios que possuem a designação de administradores e possuem amplos e gerais poderes para exercer a administração social, de acordo com o preceituado no Contrato Social, podendo assinar todos os documentos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento de suas atribuições, ficando-lhes, porém vedado o uso da denominação social em avais, favores ou garantias alheias ao objeto social, ou ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As movimentações bancárias de qualquer espécie deverão ser assinadas pelo sócio que possua a maioria do Capital social da sociedade em separado, ou pelo menos dois sócios administradores em conjunto.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os sócios **HENRIQUE ALMEIDA BARCELOS** e **RAFAELLA TAVARES BARCELOS** são apenas sócios quotistas, não participando da administração da sociedade.

#### VI – CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa que é de **R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)**, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor nominal de R\$ 2,00 (dois reais) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	Valor – R\$	%
LUIZ CARLOS BARCELOS	510.000	1.020.000,00	51,00
ALEXANDER COSTA BARCELOS	290.000	580.000,00	29,00
FABIANO COSTA BARCELOS	180.000	360.000,00	18,00
HENRIQUE ALMEIDA BARCELOS	10.000	20.000,00	1,00
RAFAELLA TAVARES BARCELOS	10.000	20.000,00	1,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.000.000,00</b>	<b>100,00</b>

#### VII – RESPONSABILIDADE SOCIAL

A responsabilidade dos sócios, de acordo com a lei, é limitada à sua participação no capital social, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.



## VIII – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

A Reunião Ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

**§1º:** Dependem da deliberação dos sócios, as seguintes matérias:

I – a aprovação das contas da administração;

II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado;

III – a destituição dos administradores;

IV – o modo de remuneração dos administradores, quando esta não estiver prevista no contrato social;

V – a modificação do contrato social;

VI – a incorporação, a fusão, a transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

VIII – o pedido de recuperação judicial e extrajudicial.

**§2º:** Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma, nos termos do art. 1.072, § 3º, Código Civil Brasileiro de 2002.

**§3º:** A Reunião dos Quotistas, quando necessária, terá quórum de instalação equivalente a sócios representantes de  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do Capital Social, em primeira convocação e em segunda com a presença dos sócios que representem a maioria do capital social, sendo presidida e secretariada pelos sócios, terceiros e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

**§4º:** Para deliberações o quórum estabelecido para reuniões ou Assembleias será aqueles previstos no artigo 1.076 do Código Civil Brasileiro.

**a)** pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social presente à Reunião, para quaisquer outras matérias para as quais a Lei ou o Contrato Social não exijam quórum maior de deliberação.

**§5º:** A Reunião dos Quotistas será convocada pela administração, ou pelos sócios que detenham a maioria do capital social, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.





**§6º:** Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião de Quotistas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

**§7º:** As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

**§8º:** Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão colocando em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do Código Civil - Lei 10.406/2002.

**§9º:** A exclusão do sócio prevista no §8º somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

## IX – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

-Em caso de impedimento, falecimento ou dissolução da sociedade conjugal de qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os sócios remanescentes. Os herdeiros e meeiros não participarão da sociedade, a não ser em caso de manifestação expressa da vontade de todos os sócios. Não sendo possível ou inexistindo interesse do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será sempre e em qualquer situação, apurado e liquidado com base no Patrimônio líquido da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, e na proporção da participação societária de cada sócio, a não ser por decisão expressa de todos os sócios.

**§ 1º:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, herdeiros e meeiros (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002), ficando vedada qualquer outra forma de valorização das quotas sociais que resulte em valores superiores ao patrimônio líquido, a não ser em decisão expressa de todos os sócios, para que se garanta a continuidade da sociedade.

**§2º:** Os haveres do sócio impedido, retirante, excluído ou dos herdeiros do sócio falecido, serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira, na apresentação do balanço, especialmente levantado para este fim, com data não superior a 30 (trinta) dias do evento, ou de outra forma acordada expressamente entre todos os sócios.

**§3º:** O sócio retirante deverá dar o aviso prévio por escrito com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, mediante recibo, informando preço e condições de cessão de quotas.

## X – DESTINO DO PATRIMÔNIO

Em caso de dissolução da sociedade, proceder-se-á a nomeação de um liquidante, determinando seus poderes, funções e remunerações, por deliberação de sócios que



representem a totalidade do capital social. Em tal hipótese, solvido o passivo, o ativo líquido será dividido entre os sócios na proporção do valor realizado de suas quotas sociais.

### **XI – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DE RESULTADOS**

O exercício social coincide com o ano civil, findo o qual serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, observadas as prescrições legais.

§1º As demonstrações financeiras serão submetidas à apreciação dos sócios nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, considerando-se aprovadas se obtiverem a assinatura de sócios que representem a maioria do capital social.

§2º Por deliberação dos sócios poderá ser estabelecida a não distribuição, total ou parcial, dos lucros, mantendo-se os montantes não distribuídos em conta de reserva de lucros, podendo ou não serem distribuídos ou capitalizados mediante deliberação dos sócios.

§3º A distribuição dos lucros ocorrerá de forma proporcional à participação de cada um na sociedade, porém, os sócios poderão deliberar pela distribuição de forma desproporcional dos lucros autoriza o artigo 1.007 do Código Civil Brasileiro.

§4º A sociedade poderá a qualquer momento levantar balanço intermediário, seja para fins legais e fiscais, distribuição de resultados ou para fins puramente de administração. Poderão ser realizadas, a qualquer momento, distribuições de pagamentos de lucros já acumulados ou a título de antecipação do lucro a ser apurado, tanto de forma proporcional, quanto de forma desproporcional à participação dos sócios no capital social.

### **XII – RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

Aos sócios com atividade na sociedade caberá uma retirada de pró-labore mensal fixada por sócios representando a totalidade do capital social.

### **XIII – CESSÃO DE QUOTAS**

Os sócios não poderão ceder ou transferir a terceiros suas quotas, sem prévio e expreso consentimento dos demais sócios os quais terão direito preferencial na aquisição das mesmas em igualdade de condições.

### **XIV – DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.”



## **XV – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

A sociedade rege-se pelas disposições do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002) e, subsidiariamente, pelas normas da sociedade anônima.

## **XVI– DAS NORMAS DE INTEGRIDADE DA EMPRESA**

- A Sociedade possui desde 2018 um Programa de Integridade ("Programa de Compliance LTA-RH"), composto pelo Código de Ética e Conduta, Políticas Anticorrupção e Antissuborno, Canal de Denúncias, programa de conscientização e treinamentos, além de due diligence (avaliação prévia) de terceiros. O Programa é liderado por um Comitê, com reporte à Diretoria, a quem cumpre o seu monitoramento.

**PARÁGRAFO ÚNICO-** O Programa de Compliance LTA-RH deverá ser obrigatoriamente observado em todos os seus termos por todos que fazem parte da organização. Sua aplicação se estende aos seus sócios, diretores, gerentes, colaboradores, estagiários e trainees, assim como prestadores de serviço, fornecedores, parceiros de negócios, consultores e terceiros em geral.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em cinco vias de igual forma e teor.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2021.





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/017.269-2	SPP2131109541	18/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
594.509.830-20	ALEXANDER COSTA BARCELOS	18/01/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Certificado Digital

744.233.390-72	FABIANO COSTA BARCELOS	19/01/2022
----------------	------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

030.470.970-03	HENRIQUE ALMEIDA BARCELOS	18/01/2022
----------------	---------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Certificado Digital

137.730.200-82	LUIZ CARLOS BARCELOS	18/01/2022
----------------	----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

017.921.220-63	RAFAELLA TAVARES BARCELOS	18/01/2022
----------------	---------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   
Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8129882 em 03/02/2022 da Empresa LTA RH INFORMATICA COMERCIO REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 94316916000107 e protocolo 220172692 - 19/01/2022. Autenticação: ED649B62EA7D29D24F6C0AEB8A87CB3F3DF6D95. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/017.269-2 e o código de segurança 2DWS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LTA RH INFORMATICA COMERCIO REPRESENTACOES LTDA, de CNPJ 94.316.916/0001-07 e protocolado sob o número 22/017.269-2 em 19/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8129882, em 03/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Murilo Lima Trindade.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
137.730.200-82	LUIZ CARLOS BARCELOS	18/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
594.509.830-20	ALEXANDER COSTA BARCELOS	18/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
744.233.390-72	FABIANO COSTA BARCELOS	19/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
030.470.970-03	HENRIQUE ALMEIDA BARCELOS	18/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
137.730.200-82	LUIZ CARLOS BARCELOS	18/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
017.921.220-63	RAFAELLA TAVARES BARCELOS	18/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/01/2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 22/017.269-2.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Murilo Lima Trindade, Servidor(a) Público(a), em 03/02/2022, às 08:40.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/017.269-2.



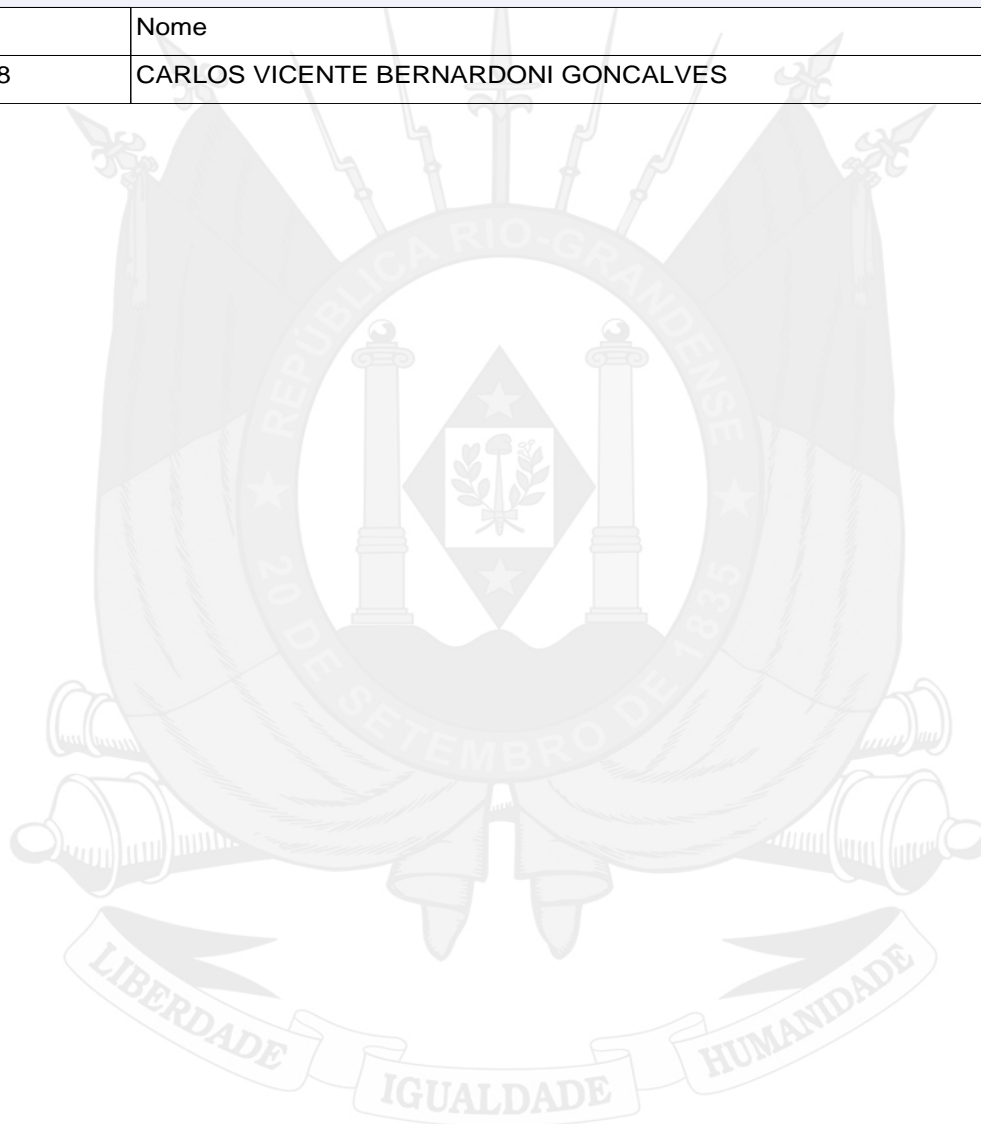


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8129882 em 03/02/2022 da Empresa LTA RH INFORMATICA COMERCIO REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 94316916000107 e protocolo 220172692 - 19/01/2022. Autenticação: ED649B62EA7D29D24F6C0AEB8A87CB3F3DF6D95. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/017.269-2 e o código de segurança 2DWS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 15/15